

PORTARIA Nº. 0142/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferida pelo Art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a portaria nº0129/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial nº 27439, no dia 07 de fevereiro de 2019, onde abriu procedimento de designação aos membros da Defensoria Pública para atuar no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Cuiabá/MT, com prazo de 01 (um) dia para inscrição a contar a data da publicação no Diário Oficial;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Portaria nº0129/2019/SDPG, proclamo o seguinte resultado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	RESULTADO/INSCRITOS
Núcleo Cível da Capital - 3ª, 4ª e 9ª Varas Cíveis (feitos gerais).	1. Olzanir Figueiredo Carrijo
	2. Monica Balbino Cajango
	3. Silvia Maria Ferreira
	4. Clarissa Maria da Costa Ochove

CONSIDERANDO que as inscritas preencheram os critérios adotados, quais sejam, a função a ser desempenhada, atuação anterior em matéria Cível, PJE, além do critério objetivo, antiguidade pelo tempo de serviço na carreira.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionada, para atuar com prejuízo de suas atribuições, conforme abaixo:

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	INÍCIO DO TRÂNSITO
	Núcleo Cível da Capital 3ª, 4ª e 9ª Varas Cíveis (feitos gerais).	Olzanir Figueiredo Carrijo	12/02/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

(original assinado)